LEI Nº 4558, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 146, §2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro do ano de 2026, compreendendo:

I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II. a organização e estrutura do orçamento;
III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições sobre as vinculações de despesas com educação, saúde e social;
V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
VII. as disposições referentes à dívida pública municipal;
VIII. as disposições finais.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, prazo estabelecido no inciso III do artigo 149 da Lei Orgânica do Munícipio.

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária anual, podendo, se necessário, incluir projetos e atividades com seus respectivos programas desde que haja fontes de recursos disponíveis e estejam compatíveis com esta Lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às metas e objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações.

Art. 4º - A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

§1º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.

§2º - O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação popular e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária;

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 5º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 20 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º - O Município aplicará:

I -- No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal;

II – No mínimo 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme artigo 77 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000;

III- 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência social.

Art. 7º - O Poder Executivo e os Órgãos de Administração Indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros de interesse público.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o Órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 9º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênios e emendas parlamentares.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo nas seguintes despesas:

I - Vencimentos e Salários de Pessoal;
II - Obrigações Patronais;
III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;
IV - Salário-Família;
V - Pensões Alimentícias;
VI - Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores e;
VI - O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá a proporção de até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e de até 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 10 - As despesas com serviços de publicidade e propaganda, adiantamentos e despesas com viagens deverão onerar dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, excluídas as despesas com a publicação de editais e outros atos legais.

Art. 11 - Os repasses de recursos às Organizações do Terceiro Setor no exercício poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração, fomento ou outros que lhes venham a substituir, mediante observância de critérios legais estabelecidos.

§ 1º – O repasse de recursos que trata o "caput" desse artigo, desde que presente o interesse público, serão precedidas de lei específica e realizadas na forma da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 13.019/2014 ou outras que lhes venham a substituir.

§ 2°. A celebração, execução e prestação de contas obedecerá aos critérios e prazos estabelecidos na legislação, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3°. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§4º - A inclusão de novas entidades para recebimento de recursos será realizada por meio de alteração dos anexos desta Lei, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual - PPA.

Art. 12 - Os Secretários Municipais e servidores autorizados mediante Portaria do titular serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;

IV – O Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderá ser realizado de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

§1º. O Poder Executivo poderá reduzir o valor do desembolso mensal da Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário.

§2º. O Poder Executivo poderá adiantar o valor do desembolso mensal para a Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de

despesas no exercício em curso, caso seja necessário, mas sempre mantendo o valor final do orçamento previsto, não existindo nenhum aumento de repasse, exceto os previstos em lei.

Art. 15 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II –Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4.320/1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 16 – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina o artigo 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo emitirá decreto contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Art. 17 – Para fins do disposto no artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 18 - Incumbe ao Poder Executivo o envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre alteração na legislação tributária, especialmente quanto a:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;

II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

III – Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de tributos de competência Municipal.

IV – Alterações diversas que venham a ocorrer na legislação tributária municipal.

Art. 19 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 20 – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção,

alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 21 – A taxa de licença para localização e funcionamento previstas na Lei Municipal 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) o Poder Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1.983/02, com a inclusão de um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

Art. 22 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício corrente ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 23 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Repasse de Recursos, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2025.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito

LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Relação das Entidades do terceiro setor que poderão receber recursos no exercício de 2026, conforme artigo 4º, I,"f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa da Apoio à Criança e ao Adolescente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança Fonte de Amor
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Aprendizes de Sodrélia
- APODESC
- Associação Musical Santa-cruzense AMUS
- Associação Infanto Juvenil Maria Vitoria

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

	ano		ano		ano	
	2026	2026	2027	2027	2028	2028
Especificação	Vr. Corrente	Vr.Constante	Vr. Corrente	Vr.Constante	Vr. Corrente	Vr.Constante
Receita Total	331.313	317.464	359.611	345.946	370.424	357.459
Receitas não Financeiras (I)	329.013	315.260	357.311	343.733	368.124	355.240
Despesa Total	331.313	317.464	359.611	345.946	370.424	357.459
Despesas não Financeira (II)	328.263	314.542	356.528	342.980	367.324	354.468
Resultado Primário (I - II)	750	719	783	753	800	772
Resultado Nominal	1.716	1.650	1.840	1.776	1.949	1.881
Dívida Pública Consolidada	35.758	34.263	37.871	36.432	40.109	38.705
Dívida Pública Consolidada Líquida	8.758	8.392	9.276	8.923	9.824	9.480
Dívida Flutuante	15.324	14.683	16.229	15.613	17.188	16.587

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º. § 2º, INCISO II)

LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total	244.888	254.974	285.571	331.313	359.611	370.424
Receitas não Financeiras (I)	238.694	250.874	283.571	329.013	357.311	368.124
Despesa Total	244.888	254.974	285.571	331.313	359.611	370.424
Despesas não Financeira (II)	237.000	250.164	282.891	328.263	356.528	367.324
Resultado Primário (I - II)	1.693	710	680	750	783	800
Resultado Nominal	1.120	1.716	1.716	1.716	1.840	1.949
Dívida Pública Consolidada	5.149	13.361	22.758	35.758	37.871	40.109
Dívida Pública Consolidada Líqui	9.542	5.376	2.758	8.758	9.276	9.824

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2026

Valores em milhares de reais

	ANO / PERCENTUAL					
Patrimônio Líquido	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Patrimônio/Capital	396.943	*5,87%*	381.960	*-3,77%*	390.948	*2,35%*
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	396.943		381.960	-4%	390.948	*2%*

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2026

Em milhares de reais

	ANO		
RECEITAS REALIZADAS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS *balancete			
Alienação de Bens Móveis	370.275	77	1
Alienação de Bens Imóveis	563	3.625	630
TOTAL (I)	***370.838***	***3.703***	***631***
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	25.549	336.526	495.876
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
TOTAL (II)	***25.549***	***336.526***	***495.876***
SALDO FINANCEIRO (I - II + III)	***830.599***	***-332.823***	***-495.245***
SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III)	***830.599***	***497.776***	***1.900***

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2026

Em milhares de reais

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita				Compensação
	Tributo/Contribuição	2026	2027	2028	
Isenções de IPTU previstas em Lei Municipal	IPTU	280	300	330	Artigo 14, I, LRF
Contribuições de melhoria previstas em Lei Municipal	CM	500	150	180	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	150	175	200	Artigo 14, I, LRF
Isenções de Taxas Ent.Terceiro Setor sem fins	Taxas	80	95	105	Artigo 14, I, LRF
TOTAL		1010	720	815	

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2026

em milhares

EVENTO	Valor previsto ano 2026
Aumento Permanente da Receita *	15.500
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	10.039
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.300
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	***4.161***
Redução Permanente de Despesa (II)	300
Margem bruta (III) = (I + II)	4.461
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	***4.030***
** Impacto de Novas DOCC	4.030
***Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**431**

* Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF
** DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita.
*** DOCC gerado por Parceria Público Privada - PPP

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º,§ 3º)

LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventuais *	1400	Reserva de Contingência	1400
TOTAL	1.400		1.400

***Descrição dos Riscos Fiscais:**

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'agua; serviços de recapeamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.

ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)
(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)
(Art. 31º, § 1º, inciso II da Lei 101/2000 - LRF)

LDO 2026

Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei,a limitação de empenhos será executada confoerma segue:

a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Sáude;

b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;

c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos atividades necessárias ao atendimento da população, limitando-se o corte em 10%;

d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em porcentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;

e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.

Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com os secretários de Finanças, de Administração e a Procuradora Geral do Município.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	OPERACOES ESPECIAIS
Código do Programa	0000
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	Pagamento de operações de créditos constantes na dívida fundada. Pagamento de precatórios, conforme ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (Art. 100/CF). Pagamento da contribuição social PASEP.
Justificativa	Cumprir com as obrigações contratuais oriundas de operações de créditos, obrigações contributivas sociais orlundas da Lei 9.715/1998 que instituio PASEP e bem como, das decisões judiciais transitadas em julgado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIVIDA CONTRATUAL	%	100,00	100,00
PRECATORIOS JUDICIAIS	%	100,00	100,00
JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	%	100,00	100,00
PASEP	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.600.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO
Código do Programa	0001
Unidade Responsável	CAMARA MUNICIPAL
Código da Unidade	01.01.00
Objetivo	Pagamento de despesas para Manutenção do Poder Legislativo.
Justificativa	Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsidios de agentes politicos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente, auxilio alimentação, auxilio saúde e auxilio transporte. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL E DO PROCESSO LEGISLATIVO	%	100,00	100,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	100,00	100,00
REALIZACAO DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAS E SOLENES	UN	120,00	130,00
REALIZACAO DE REUNIOES DE COMISSOES E AUDIENCIAS PUBLICAS	UN	95,00	105,00
UNID. (LEI, LEI COMPLEM, EMENDA, LOM, DECRETO LEG E RESOLUCOES)	UN	1.023,00	1.040,00
PERCENTUAL A SER EXECUTADO DE OBRAS E DEMAIS INVESTIMENTOS	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.729.478,27

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	GESTAO EXECUTIVA
Código do Programa	0002
Unidade Responsável	GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade	02.01.00
Objetivo	Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno.
Justificativa	Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Juridica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses juridicos do Municipio. Manutenção da Controladoria Interna do Municipio, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	%	100,00	100,00
FORTALECIMENTO E AUMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLADORIA - Nº DE SERVIDORES	PESS	3,00	5,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	3,00	3,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.932.868,72

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	GESTAO ADMINISTRATIVA
Código do Programa	0003
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Código da Unidade	02.02.00
Objetivo	Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto a população, tais como: - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes; - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal; - Contratação de funcionários; - Pagamento de Aposentados e Pensionistas;
Justificativa	Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como: - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto a população;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
DESAPROPRIACÕES	UN	1,00	2,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	3,00	3,50
CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES	QUANT	2,00	2,00
AQUISICAO DE VEICULOS	UN	0,00	1,00
DIGITALIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	0,00	70,00
MANUTENCAO RECURSOS HUMANOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO PROTOCOLO	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	100,00	100,00
REFORMA DO ANTIGO COLEGIO AVE MARIA PREDIO	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTA MUNICIPAL	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	%	100,00	100,00
CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE NATAL	PESS	1.601,00	1.750,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 17.943.524,69

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL
Código do Programa	0004
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem os serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a insolência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiência a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequência, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Gerir o orçamento e as finanças do Município com lisura, honestidade, respeitando os princípios da Administração Públicas e obrigações legais oriundas da CF, Lei 4.320/64, LRF e peças orçamentárias. Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários.
Justificativa	A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrencia do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação das contas públicas municipais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
INCREMENTO ANUAL DA RECEITA TRIBUTARIA PROPRIA MUNICIPAL	R$	2.000.000,00	12.000.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ICMS	R$	3.000.000,00	14.000.000,00
INCREMENTO ANUAL DO VALOR DO ITR APÓS FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COMA RFB	R$	0,00	1.500.000,00
IMPLANTACAO DE TRAMITE DOCUMENTAL DIGITAL FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	%	0,00	100,00
INFORMATIZACAO DOS PROCESSOS DA FISCALIZACAO TRIBUTARIA	%	50,00	70,00
GEORREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.537.600,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FMS - ATENCAO PRIMARIA
Código do Programa	0005
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada.
Justificativa	Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	%	80,00	80,00
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	87,37	92,00
TOTAL DE AREAS TEMATICAS DA APS COM RESULTADOS SATISFATORIOS	%	60,00	90,00
NUMERO DE CAPACITACOES PARA REORGANIZAR O PROCESSO DE TRABALHO E QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA ATEND	QUANT	2,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 38.143.631,62

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES
Código do Programa	0006
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de regulação de consultas especializadas, cirurgias eletivas, central de transporte, atendimentos as urgencias e emergencias , promoção atencao integral a saude da mulher, fortalecimento da rede de atenção psicossocial, programa melhor em casa e as pessoas com deficiencia.
Justificativa	Organizar e qualificar o acesso à assistência ambulatorial especializada e hospitalar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ATENDIMENTOS EM SAUDE MENTAL NA UPA REGULADO PARA CAPS	%	100,00	100,00
NUMERO DE CAPACITACOES REALIZADAS POR ANO NO UPA	Nº	2,00	2,00
RESTITUICAO SUS PAULISTA 2024	%	20,00	100,00
TEMPO DE ENTRADA DO PACIENTE E REALIZACAO DE ECG NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	MIN	15,00	10,00
PORCENTUAL DE REAVALIACOES MEDICAS EM OBSERVACAO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	%	65,00	90,00
NUMERO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS E CIRURGICOS REGULADOS	Nº	42.763,00	43.407,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 70.410.176,94

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE
Código do Programa	0007
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.
Justificativa	Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RAZAO DE MORTALIDADE MATERNA	%	0,00	0,00
PROPORCAO DE NASCIMENTOS ASSISTIDOS POR PESSOAL DE SAUDE QUALIFICADO	%	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE EM MENORES DE 5 ANOS	TX	6,80	4,00
TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL	TX	6,80	4,00
NUMERO DE NOVAS INFECCOES POR HIV POR 1000 HABITANTES, POR SEXO, IDADE E POPULACOES ESPECIFICAS	TX	0,06	0,02
TAXA DE INCIDENCIA DA HEPATITE B POR 100 MIL HABITANTES	TX	0,00	0,00
TAXA DE MORTALIDADE POR DOENCAS CRONICAS RESPIRATORIAS	TX	4,30	3,01
TAXA DE MORTALIDADE POR SUICIDIO	TX	5,38	2,15
TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTES DE TRANSITO	TX	18,30	15,07
NUMEROS DE NASCIDOS VIVOS DE MAE ADOLESCENTES GRUPO ETARIOS 10-14 E 15-19 POR 1000 MULHERES DESTES	TX	9,96	7,97
TAXA DE MORTALIDADE ATRIBUIDA A FONTES DE AGUA INSEGURAS, SANEAMENTO INSEGURO E FALTA DE HIGIENE	TX	0,00	0,00
TAXA DE MORTALIDADE ATRIBUIDA A INTOXICACAO NAO INTENCIONAL	TX	0,00	0,00
NUMERO DE ADL ENTRE 1.1 A 3.9%	TX	3,90	3,90
NUMEROS DE CICLOS DENGUE ATINGIDOS	Nº	4,00	4,00
COBERTURA DAS ACOES OBRIGATORIAS DO PSE NAS ESCOLAS PACTUADAS	TX	100,00	100,00
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	TX	90,00	90,00
AUMENTAR O NUMERO DE REALIZACOES DE TESTAGENS RAPIDAS	Nº	836,00	920,00
TAXA DE CONTATOS EXAMINADOS DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	TX	100,00	100,00
COBERTURA DE INSPECAO SANITARIA DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS	%	90,00	90,00
NUMERO DE COLETA DE AMOSTRAS AGUA PROGRAMA PROAGUA	Nº	120,00	120,00
NUMERO DE INSPECOES DOS POCOS COM CADASTRO SISAGUA	Nº	69,00	69,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.532.832,37

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Código do Programa	0008
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado.
Justificativa	Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATUALIZAR BIANUALMENTE A REMUME COM BASE EM PROTOCOLOS CLINICOS	Nº	1,00	2,00
REDUZIR A JUDICIALIZACAO DO ACESSO A MEDICAMENTOS	%	5,00	5,00
QUALIFICACAO E EDUCACAO PERMANENTE DA EQUIPE DA FARMACIA	QUANT	4,00	8,00
IMPLANTACAO DO PROGRAMA REMEDIO EM CASA SEGUNDO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº	0,00	1,00
AMPLIAR A COBERTURA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO MUNICIPIO	%	0,00	20,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 5.336.804,79

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	FMS - DESPESAS DE GESTAO
Código do Programa	0009
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.
Justificativa	Fortalecer a gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde e estabelecer mecanismos que contribuam para a aproximação do SUS a tecnologia de inovação em saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE NOVO SISTEMA DE INFORMACAO	Nº	0,00	1,00
NUMEROS DE PARTICIPANTES EM CURSOS E TREINAMENTOS REALIZADAS NA AREA DE GESTAO	PESS	5,00	10,00
CASASTRAR E IMPLANTAR SISAUD/SUS	Nº	0,00	1,00
DESPESAS PUBLICAS PRIMARIAS COMO PROPORCAO DO ORCAMENTO ORIGINAL APROVADO POR SETOR	%	85,00	90,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 3.460.336,49

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FMS - INVESTIMENTOS
Código do Programa	0010
Unidade Responsável	SECRETARIA DE SAUDE
Código da Unidade	02.04.00
Objetivo	Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.
Justificativa	Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUCAO DO CER IV	%	0,00	100,00
CONSTRUCAO DA UBS DR. JOSÉ ROBERTO VUOLO NA VILA MARISTELA	%	0,00	100,00
NÚMERO ATENDIDOS AO MÊS NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PESS	900,00	1.000,00
MANTER ESTRUTURADA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	Nº	10,00	11,00
MANTER ESTRUTURADA AS UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	Nº	4,00	5,00
AQUISICAO DE AMBULANCIAS PARA RENOVACAO DA FROTA	Nº	2,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.317.825,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	EDUCACAO - GESTAO E PLANEJAMENTO
Código do Programa	0011
Unidade Responsável	SECRETARIA DE EDUCACAO
Código da Unidade	02.05.00
Objetivo	Manter a Secretaria de Educação estruturada para o atendimento das necessidades cotidianas de sua rede de ensino
Justificativa	Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	90,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
MANUTENCAO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DA EQUIPE DE SUPERVISORES E COORDENADORES	%	100,00	100,00
METAS DE IDEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	7,30	7,90
METAS DE IDEB - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,30	6,90
TAXA DE ESCOLARIDADE DOS 6 AOS 14 ANOS	%	96,30	97,20
IMPLANTAR AULAS DE LINGUA ESTRANGEIRA PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA - Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	PESS	0,00	2.600,00
PERCENTUAL DE FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES	%	0,00	70,00
IMPLANTACAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	3,00
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO	%	0,00	90,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.044.693,33

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL **Exercício:** 2026

Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL

Código do Programa 0012

Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO

Código da Unidade 02.05.00

Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:
- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.
- Equipar as escolas com mobiliario adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.
- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.
- Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas.
- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.
- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.
- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.
- Implementar o atendimento nas unidades escolares.

Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:
- Garantir o acesso e a permanencia de crianças e adolescentes da faixa etaria de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao periodo inverso ao escolar.
- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.
- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliario.
-Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.
- Garantir o acesso e permanencia de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, atraves de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.
- Necessidade de atendimento a demanda existente no, municipio.
- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO CONV. FEDERAL	Nº	50,00	200,00
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	%	60,00	92,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	85,00	100,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UN	8,00	8,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	UN	4,00	4,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	5,00	5,00
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	100,00
Nº DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS	Nº	0,00	7,00
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO ANUAL A SER UTILIZADO PARA ADM E MANUTENCAO DA FROTA	%	0,08	0,10
Nº DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS	UN	0,00	3,00
Nº DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM CONSTRUIDAS	UN	0,00	1,00
MANUTENCAO, AMPLIACAO E DESENVOLV. DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	UN	1,00	2,00
MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS DA EDUCACAO	UN	2,00	10,00
MANUT E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS PARA EMISSAO DO AVCB	%	20,00	85,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Nº	500,00	2.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 35.395.384,07

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB
Código do Programa	0013
Unidade Responsável	SECRETARIA DE EDUCACAO
Código da Unidade	02.05.00
Objetivo	Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como: - Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos. - Equipar as escolas com mobiliario adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental. - Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental. - Ampliar o atendimento a Educação Infantil. - Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. - Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil. - Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental. - Implementar o atendimento nas unidades escolares.
Justificativa	Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como: - Garantir o acesso e a permanencia de crianças e adolescentes da faixa etaria de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar. - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar. - Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliario. -Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental. - Garantir o acesso e permanencia de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, atraves de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral. - Necessidade de atendimento a demanda existente no, município. - Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	PESS	0,00	40,00
MANUTENCAO FUNDEB 70% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
MANUTENCAO FUNDEB 30% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	UN	2,00	2,00
REESTRUTURACAO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL	%	0,00	20,00
PERCENTUAL MAXIMO DE RECEITA DO FUNDEB A SER CONCEDIDA COMO EVENTUAL BONUS	%	0,00	2,00
PERCENTUAL MAXIMO DE RECEITA DO FUNDEB CONCEDIDA POR MERITO	%	0,00	3,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMETO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	UN	1,00	3,00
NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS OU CONSTRUIDAS	UN	0,00	2,00
NUMERO DE VEICULOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDEB	Nº	0,00	4,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 39.952.948,58

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	MERENDA ESCOLAR
Código do Programa	0014
Unidade Responsável	SECRETARIA DE EDUCACAO
Código da Unidade	02.05.00
Objetivo	Promover a distribuição de merenda escolar aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino
Justificativa	Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria da saúde das crianças e adolescentes matriculados nas escolas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO DSE	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO FNDE	%	80,00	85,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO MEDIO	Nº	2.382,00	2.450,00
MANUTENCAO DO SETOR - PERCENTUAL DE APLICACAO DO ORCAMENTO ANUAL	%	1,50	2,00
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	%	30,00	35,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	Nº	2.731,00	2.800,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº	4.033,00	4.150,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 8.967.447,78

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Código do Programa	0015
Unidade Responsável	SECRETARIA DE EDUCACAO
Código da Unidade	02.05.00
Objetivo	Readequar o transporte de universitários.
Justificativa	Manutenção do transporte universitário para as cidades de Bauru, Ourinhos, Jacarezinho e Marília, visando qualificar mão de obra com retorno para o cidadão e para o município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DO TRANSP UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.670.100,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa	0016
Unidade Responsável	SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade	02.06.00
Objetivo	Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.
Justificativa	Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	70,00	100,00
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UN	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	90,00	100,00
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	70,00	80,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	8,00	16,00
IMPLATANCAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	UN	1,00	3,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	UN	1,00	3,00
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	UN	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	UN	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	UN	1,00	2,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	UN	0,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	UN	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	UN	1,00	1,00
PROJETO DE APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL	UN	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.447.104,17

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL — **Exercício:** 2026
Programa	ASSISTENCIA SOCIAL
Código do Programa	0017
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código da Unidade	02.07.00
Objetivo	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso.
Justificativa	1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de familias em determinado território; 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família; 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos; 7 - Prevenir agravamentos; 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Potencializar a familia como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; 12 - Instalar CRASs em região, com maior índice de vulnerabilidade, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza; 13 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos; 14 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA SALA DOS CONSELHOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO BARRACAO DA BOM JARDIM	%	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Nº	40,00	160,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	27,00	50,00
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
PROGRAMA REVIVER E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	UN	2,00	3,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEC ASS SOCIAL	UN	0,00	1,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	0,00	4,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	100,00	100,00
CONTRATACAO DE SERVIDORES E AUMENTO DE FRENTE DE TRABALHO	PESS	15,00	40,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	%	100,00	100,00
INFORMATIZACAO DA SECRETARIA	%	50,00	80,00
MANUTENCAO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	%	100,00	100,00
IDOSOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	590,00	650,00
MANUTENCAO DA POLITICA DE EMFRENTAMENTO E ATENDIMENTO DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	%	100,00	100,00
Nº DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA	Nº	0,00	60,00
Nº DE PESSOAS NO CADASTRO UNICO	Nº	3.355,00	3.400,00
Nº DE PESSOAS FORMADAS NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESS	600,00	1.000,00
INCREMENTO MAXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	3,00	4,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

REPASSE AO TERCEIRO SETOR	UN	12,00	14,00
CONSTRUCAO DE NOVO CRAS	UN	0,00	1,00
IMPLANTACAO DE REVIVER	UN	0,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA REVIVER E CCI	UN	2,00	3,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PRÉDIO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
Nº DE CESTAS BASICAS DISTRIBUIDAS	Nº	4.800,00	5.500,00
MANUTENCAO VIDA LONGA	%	100,00	100,00
CRIANCAS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	300,00	350,00
MANUTENCAO FRENTE DO TRABALHO	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 9.451.327,39

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL
Código do Programa	0018
Unidade Responsável	SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL
Código da Unidade	02.08.00
Objetivo	Atender a população do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na busca pelo exercício da cidadania e da democracia, na universalização do direito à informação, comunicação, educação e cultura e prestação de serviços de utilidade pública. Oferecendo, assim, com maior amplitude a divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos e diversas atividades municipais.
Justificativa	A manutenção da Secretaria se faz necessária, para manter os meios de comunicação em devido funcionamento para a divlugação das atividades municipais em benefício da sociedade, de caráter educativo, informativo, de orientação social e ainda de utilidade pública. Considerando também a importância da atualização dos boletins informativos, métodos de prevenção e a necessidade da vacinação contra Covid-19. Além das campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, quais buscam atingir os mais variados públicos de nosso Município e região, sendo ainda o nosso Município MIT - Município de Interesse Turístico.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
INCREMENTO MAXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	3,00	3,00
DIVULGACAO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	%	100,00	100,00
PUBLICIDADE DE GOVERNO EM MIDIAS SOCIAIS - ENGAJAMENTO	Nº	76.000,00	250.000,00
CONTRATO DA AGENCIA DE PUBLICIDADE	UN	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.101.335,59

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código do Programa	0019
Unidade Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Código da Unidade	02.09.00

Objetivo

Estabelecer normas urbanísticas para uso e ocupação do solo, baseados no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades;
Proceder a análise e aprovação de projetos de edificações e loteamentos, bem como expedição do respectivo alvará;
Atualizar o mapa da área urbana municipal, incluindo novos loteamentos;
Proceder vistoria e a emissão de habite-se/utilize-se;
Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);

Gerenciar recursos para execução de obras de infraestrutura viária, que contemplam obras de pavimentação, recape, rampas de acessibilidade, execução de calçadas, bem como recursos para ações de saneamento básico, como drenagem de vias urbanas e galerias de águas pluviais;

Fiscalizar as obras realizadas pelo município;
Fomentar a instalação de novos conjuntos habitacionais no município;
Manutenção e pequenos reparos da secretaria, bem como dos demais equipamentos municipais;

Justificativa

A Secreataria Municipal de Planejamento Urbano e Obras tem por objetivo planejar o crescimento ordenado da cidade através da gestão urbana, baseada no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades.
Assim, existe a necessidade que todos os projetos de novas construções, ampliações de construções, bem como construções que ainda não tem sua documentação regularizadas sejam analisadas e aprovadas pela Municipalidade.
Assim como os loteamentos também precisam de uma autorização para serem implantados para que a cidade cresça de forma ordenada e ecológicamente equilibrada e sustentável.
Desta forma, todas as obras, inclusive as realizadas em equipamentos públicos e prédios pertencentes ao município, são fiscalizadas por essa secretaria, para que atendam as normas e legislações vigentes e sanem os problemas urbanos, que ocorreram durante os anos, por ocasião do crescimento da cidade e o aumento da população.
Por ser um município antigo, com construções e infraestrutura em partes da cidade também antigas, há necessidade de reparos e até mesmo substituição de algumas tubulações de drenagem e recapeamento asfáltico, e até mesmo troca de pavimento e pavimentação de ruas que ainda não receberam essa infraestrutura.
É de responsabilidade também desta Secretaria verificar as possibilidades de instalações de unidades habitacionais de interesse social, a fim de atender à população que necessita de moradia, cumprindo uma das funções sociais municipais.
A Secretaria também possui um setor de manutenção e reparos em prédios públicos com a finalidade de manter em bom estado de conservação, com serviços de pinturas e pequenas reformas, promovendo, assim, o bem estar do funcionalismo público, bem como dos munícipes que transitam pelos prédios municipais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	UN	390,00	491,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	Nº	2,00	8,00
OBRAS E REFORMAS DE IMOVEIS PUBLICOS	Nº	1,00	1,00
CASA POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	90,00
MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
META DE AREAS URBANAS A SEREM REVITALIZADAS	%	0,00	20,00
FISCALIZACAO E MEDICAO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
CONSTRUCAO PONTE SOBRE O RIO PARDO	%	30,00	70,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO - MANUT PERCENTUAL DA MALHA VIÁRIA	%	0,00	80,00
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA TAC MP-SP ACESSIBILIDADE E AVCB PREDIOS PÚBLICOS	%	0,00	65,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 9.322.153,86

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO
Código do Programa	0020
Unidade Responsável	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Código da Unidade	02.10.00
Objetivo	Manter a Secretaria estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência, visando o atendimento ao produtor rural, manutenção de estradas rurais municipais, pontes rurais, manutenção da horta municipal.
Justificativa	Necessidade de manutenção de programas para conservação de estradas rurais e pontes, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com o fim de escoamento de produção, transporte de alunos e de outros usuários. Assistência técnica, incluindo prestação de serviços de motomecanização aos produtores rurais e manutenção das hortas fornecedoras de hortaliças à entidades do município. Manutenção de poço semi-artesiano no Bairro Rural da Figueira de São Roque, responsável pelo abastecimento de água do bairro.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
REFORMA E CONTRUÇÃO DE NOVAS PONTES RURAIS	Nº	0,00	40,00
PERCENTUAL DE MELHORIA E MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS	KM	1.100,00	1.300,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DA HORTA MUNICIPAL - ESTUFAS	%	100,00	100,00
CIDADANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO	%	0,00	100,00
AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS	Nº	0,00	8,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.262.000,78

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO
Código do Programa	0021
Unidade Responsável	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO
Código da Unidade	02.11.00
Objetivo	Promover ações para o crescimento e desenvolvimento econômico do município; Apoiar a implantação, manutenção e expansão das empresas sediadas no município; Planejar ações de forma integrada com as demais secretarias visando o desenvolvimento do município e seus aspectos sociais e econômicos;Qualificação dos empreendedores e autônomos para enfrentamento do mercado local; Apoio aos micros e pequenos empresários através da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas empresas para apoio e orientação para participação de licitações municipais;Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial e proporcionar condições de instalação de novas empresas;Identificar fontes de financiamento possíveis aos empresários e divulga-las dentro do plano de desenvolvimento - Convênio Banco do Povo;Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores;Estabelecer parcerias com o governo federal, estadual, entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado;Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional.Investimentos em inovações tecnológicas para melhoria tanto do trabalho da prefeitura, quanto na oferta de novos recursos aos munícipes.
Justificativa	Para fomentar o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, geração de emprego e renda é imprescindível ações voltadas para o incentivo as empresas, desde as grandes, até os microempresários, oferecendo orientações, infraestrutura, programas de crédito, entre outras ações. Além disso, é importante a capacitação a mão de obra para ampliar a oferta de qualificação profissional, é um fator que contribui diretamente para o crescimento dos setores econômicos com o objetivo de promover o trabalho descente e crescimento econômico. Além de ser de fundamental importância investimentos em tecnologia e modernização dos serviços aos munícipes de forma mais eficiente.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SETOR DE TECNOLOGIA	%	100,00	100,00
NAMUTENCAO DO BANCO DO POVO	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONVENIOS	%	100,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	30,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	%	100,00	100,00
PROGRAMAS DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	%	100,00	100,00
PROGRAMA TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO	%	100,00	100,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO NO ANO	%	3,00	4,00
AMPLIACAO/CRIACAO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL	UN	0,00	1,00
INFORMATIZACAO E IMPLANTACAO DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA	UN	0,00	1,00
AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DE INTERNET EM AREAS E REPARTICOES PUBLICAS	%	0,00	30,00
META DE CONTRATACAO DE SERVIDORES	PESS	0,00	4,00
AMPLIACAO DO MONITORAMENO DOS PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	30,00
MANUTENCAO DO LANCHODROMO MUNICIPAL	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO POUPATEMPO	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 4.359.976,34

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código do Programa	0022
Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código da Unidade	02.12.00
Objetivo	Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade eeficácia todas as necessidades do setor.
Justificativa	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DOS CCI - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	42,78	100,00
MANUTENÇÃO CRAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO CREAS	%	100,00	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PESS	1.306,00	1.310,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	UN	21,00	21,00
CONSTRUCAO DE NOVO CRAS	UN	0,00	1,00
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	PESS	0,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.159.525,50

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL **Exercício:** 2026

Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Código do Programa 0023

Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Código da Unidade 02.13.00

Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.

Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambinente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentavel de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso indice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA SEC DE MEIO AMBIENTE	%	100,00	100,00
INSTALACAO DE NOVOS PARQUINHOS INFANTIS	Nº	0,00	8,00
PLANTACAO DE NOVAS ARVORES E DOCAO DE NOVAS MUDAS	Nº	0,00	400,00
MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	%	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	PROG	0,00	1,00
MANUTENCAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP	%	100,00	100,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	0,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	30,00	60,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	70,00	90,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMACAO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	90,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	3,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	100,00	200,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	UN	0,00	1,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 15.065.963,57

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	ASSUNTOS JURIDICOS
Código do Programa	0024
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Código da Unidade	02.14.00
Objetivo	Desenvolver atividades relacionadas à assessoria jurídico administrativa ao Exmo Prefeito e demais Secretarias; coordenar a fiscalização de posturas, promovendo um atendimento mais célere e eficaz para a população; realização de procedimentos licitatórios e compras que se fizerem necessárias no interesse desta e das demais Secretarias, gestão do patrimônio municipal e serviços afetos ao Procon.
Justificativa	Aprimoramento e celeridade dos trabalhos realizados pelos Departamentos, em consonância com as sugestões apresentadas pelos munícipes, observando-se, em todo caso, os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o da legalidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO PROCON	%	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTAO PATRIMONIAL	PROG	0,00	1,00
MANUTENCAO DAS FEIRAS LIVRES	%	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE NOVAS FEIRAS LIVRES NOS BAIRROS	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO E REFORMA NO PREDIO DO BARRACAO DE INSERVIVEIS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.209.103,56

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA
Código do Programa	0025
Unidade Responsável	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Código da Unidade	02.15.00
Objetivo	Promover a inclusãoe a garantia de direitos através de políticas públicas e proposição de diretrizes visando fortalecer as intervenções intersetoriais
Justificativa	Faz-se necessária a criação de programas e projetos voltados à integração da pessoa com deficiência, fomentando políticas públicas de inclusão e acessibilidade, estabelecendo parcerias com sociedade civil, iniciativas públicas e privadas e do terceiro setor, visando desenvolver ações que garantam os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, de justiça social, do direito à dignidade da pessoa humana e do bem estar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	3,00	4,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
Nº DE PROJETOS A SEREM MANTIDOS E IMPLEMENTADOS JUNTO AS ENTIDADES	UN	11,00	20,00
Nº DE EQUIPAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	UN	2,00	3,00
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UN	300,00	500,00
NUMERO DE NOVOS SERVICOS A SEREM IMPLEMENTADOS JUNTO AS ENTIDADES	Nº	0,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.644.545,98

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	ESPORTE E LAZER
Código do Programa	0026
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade	02.16.00
Objetivo	Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.
Justificativa	Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	PROG	0,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	UN	9,00	12,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	UN	27,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	UN	19,00	26,00
PROGRAMA DE FORMACAO DE ATETLAS	PROG	0,00	1,00
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	PROG	1,00	1,00
IMPLANTACAO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	UN	0,00	1,00
ILUMINACAO QUADRAS	%	40,00	100,00
MANUTENCAO DAS PISTAS DE BOCHA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DAS CANCHAS MALHA	%	100,00	100,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	UN	2,00	3,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	UN	2,00	5,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	%	0,00	100,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	%	0,00	100,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRAS DE AREIA	UN	6,00	8,00
MANUTENCAO DO GINÁSIO BOANERGES DE BRITO	%	100,00	100,00
CONSTRUCAO DE VESTIARIOS NO ESTADIO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CONSTRUCAO ARQUIBANCADA CAMPO BAC	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	85,00	100,00
REFORMA DAS PISTAS DE SKATE (COMPLEXO ANIZ ABRAS E ESTAÇÃO)	UN	0,00	2,00
MANUTENCAO QUADRA PAULO BERONHA	%	100,00	100,00
INSTALACAO PISO MODULAR QUADRA PAULO BERONHA	UN	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 6.166.100,67

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Código do Programa	0027
Unidade Responsável	SECRETARIA DE TURISMO
Código da Unidade	02.17.00
Objetivo	Desenvolver, qualificar e fomentar o turismo no município, inclusive com manutenção do titulo de Municipio de Interesse Turistico, pelo Governo do Estado de São Paulo Organização e participar de eventos existentes e criação de novos eventos durante o ano, com realização de pesquisas de demandas turisticas e com divulgação do calendário anual de eventos; Investimentos em infraestrutura dos atrativos turisticos existentes e criação de novos atrativos; Melhorias na infraestrutura do Parque Ecologico Municipal; Desenvolver ações de marketing para divulgação do município, desenvolvendo uma identidade, valorizando a história, cultura e tradições; Execução e manutenção do Plano Diretor de Turismo e fortalecer o Conselho Municipal de Turismo; Promover capacitações voltadas as empresas e trabalhadores diretamente ligados ao turismo; Fomento e incentivo ao turismo ecológico; Implantação de sinalização turistica no município; Manutenção da Sinalização viária vertical e horizontal das vias públicas do municipio; Fiscalizar, orientar e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso dde infrações de transitos nas vias públicas do município; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário; Promover campanhas de conscientização, educação e segurança no trânsito; Planejar ações para melhoria e incentivo do uso do transporte público; Manutenção do parque de iluminação pública do município; Implantação e revitalização da iluminação pública de praças e espaços públicos; Ampliar a iluminação com tecnologia em LED; Planejar ações de energia sustentáveis para iluminação pública das vias, espaços públicos e prédios públicos.
Justificativa	Um grande fator fundamental para alavancar a economia local é o turismo, pois por meio dos turistas que é movimetando estabelecimentos alimentícios, meios de hospedagens e demais estabelecimentos relacionados direta e indiretamente ao turismo. Com a obtenção do titítulo de Município de Interesse Turistico, despertou uma maior visão para o turismo em Santa Cruz do Rio Pardo, com a criaçao de novos eventos e ampliação dos já existentes, atraindo inumeros visitantes para consumir no municipio. Além dos eventos, é importante a conservação dos espaços públicos de lazer do municipio, como praças e parques, para isso há necessidade de investimentos continuos para melhorias, objetivando maior opções aos visitantes. A criação de novos atrativos turisticos tambem se faz fundamental para fomentar o turismo, principalmente atratios voltados ao turismo ecologico, grande potencial do municipio. Exemplo disso é o Parque Ecologico, que mesmo sem finalizar, vem atraindo turistas de toda a região, e precisa receber melhorias para bem receber. Para bom recebimento dos turistas é importante tambem oferecer uma infraestrutura de qualidade, principalmente no que se trata de segurança, com vias públicas devidamente sinalizadas, trânsito seguro e iluminação pública eficiente. Ações voltadas para orientação e educação no trânsito, são essenciais para fluidez do tráfego de forma segura para motoristas e pedestres, tanto para os moradores, quando para visitantes. Quando se trata de qualidade de vida e segurança dos municipes e turistas a iluminação pública é um dos fatores significativos, pois promovendo ambientes menos sucetiveis a praticas de crimes faz com que o município tenha um bom conceito, e é de fundamental buscar por alternativas para iluminação prezando pela maior economia e sustentabilidade, assim a importancia da substituição das lâmpadas de vapor de sódio por LED.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA E AMPLIACAO DA ANTIGA ESTACAO DE SODRELIA	%	0,00	100,00
CONSTRUCAO ESCADARIA RECINTO JOSE ROSSO	%	0,00	100,00
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO DO PARQUE ECOLOGICO	%	50,00	100,00
MANUTENCAO DE PREDIOS E RECINTO DO PARQUE ECOLOGICO	%	70,00	90,00
REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE NAUTICO MUNICIPAL	%	40,00	80,00
IMPLANTACAO DE NOVOS SEMAFOROS	UN	0,00	2,00
VALORIZAÇÃO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DADETUR 284/2017	%	50,00	100,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

MANUTENCAO DO PARQUE ILUMINACAO PUBLICA - Nº ATUAL E FUTURO DE LAMPADAS	Nº	9.000,00	11.000,00
AMPLIACAO DO NUMERO DE LAMPADAS DE LED DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	Nº	7.000,00	9.000,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	%	100,00	100,00
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO	%	40,00	100,00
MANUTENCAO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS DO PARQUE ECOLOGICO	%	60,00	100,00
INSTALACAO DE TIROLESA NO PARQUE ECOLOGICO	UN	0,00	1,00
MELHORIA NA ILUMINACAO DE PRACAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E JARDINS	%	70,00	100,00
TRANSITO - MELHORIA NA SINALIZACAO DE VIAS	%	60,00	95,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	%	100,00	100,00
MODERNIZACAO DOS SEMAFOROS EXISTENTES	%	0,00	100,00
CRIACAO DE NOVOS ESPACOS DE LAZER E PONTOS DE ATRATIVOS TURISTICOS	UN	0,00	3,00
CRIACAO DE NOVOS EVENTOS	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO DO RECINTO EXPOSICOES JOSE ROSSO	%	100,00	100,00
SINALIZACAO TURISTICA	PROG	0,00	1,00
CONSTRUCAO DE PISTA DE ARRANCADA (ARRANCADÃO)	UN	0,00	1,00
CONSTRUCAO DE CARTODROMO	UN	0,00	1,00
CONSTRUCAO DE ARENA DE AIRSOFT	Nº	0,00	1,00
REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. ESTADUAL	%	0,00	100,00
MANUTENCAO E MELHORIAS NA RODOVIARIA	%	50,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 9.466.272,87

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	CODESAN SERVICOS E OBRAS
Código do Programa	0028
Unidade Responsável	CODESAN SERVICOS E OBRAS
Código da Unidade	03.01.00
Objetivo	Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Municipal Complemantar nº 660/2018.
Justificativa	A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENACAO DAS ATIVIDADES DE TAPA BURACO	%	100,00	100,00
SERVICOS DE MANUTENCAO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E CONGÊNERES	%	100,00	100,00
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAIS AREAS VERDES	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS	%	100,00	100,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS	%	100,00	100,00
CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO CALCADAS, GUIAS E SARJETAS	%	100,00	100,00
CONSTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	%	100,00	100,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	%	100,00	100,00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE ESTRADAS RURAIS	%	100,00	100,00
CONCESSAO AUXILIO ALIMENTACA DE NATAL - AUTARQUIA	PESS	164,00	200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 21.330.000,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
Código do Programa	0029
Unidade Responsável	SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
Código da Unidade	02.18.00
Objetivo	Fortalecer a interlocução política e institucional entre o Poder Executivo, Legislativo e entes federados;Inplantar e consolidar a Guarda Civil Municipal; Ampliar a operação delegada em parceria com o Estado de São Paulo; Promover a integração de políticas públicas com entes federados e sociedade civil; e Estruturar a comunicação institucional e cobertura de eventos governamentais.
Justificativa	Conforme os artigos 2º e 36-A da Lei Complementar nº 854/2025, a Secretaria tem a atribuição de coordenar o relacionamento com os Poderes Legislativo e Executivo (municipal, estadual e federal) e entidades não governamentais. Os objetivos do PPA (Operação Delegada, Guarda Civil, Eventos Institucionais), visa garantir alinhamento estratégico e agilidade e análise da viabilidade na implementação de políticas públicas, atendendo às demandas do município e otimizando a articulação política. Nesse sentido, a CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, está alinhada às competências da Secretaria (Art. 36-A, §1º, VIII) de coordenar atividades delegadas e integração com órgãos de segurança, como o Corpo de Bombeiros e a Junta Militar. A criação da Guarda Civil reforçará a segurança pública local, em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar. Por outro lado, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OPERAÇÃO DELEGADA , nos termos da Lei Complementar nº 854/2025 (Art. 36-A, Parágrafo Único, Ia V) destaca a vinculação da Secretaria a órgãos como o Tiro de Guerra, a Junta Militar, o Cartório Eleitoral, a Atividade Delegada e o Corpo de Bombeiros, justificando a necessidade de expandir tais parcerias para melhorar os serviços municipais. Isto é, o Art. 36-A, IX e X da Lei Complementar atribui à Secretaria a competência de coordenar a integração de órgãos governamentais e a pactuação de políticas públicas. Este objetivo assegura a efetividade de programas municipais mediante cooperação com o Estado, União e organizações civis. Por fim, o indicador de DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, de acordo com o disposto no Art. 36-A, Ia VII da Lei Complementar, enfatiza a assessoria ao Prefeito na interlocução política e divulgação de ações governamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIVULGACAO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DA OPERACAO DELEGADA	%	0,00	30,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO CARTORIO ELEITORAL	%	100,00	100,00
REFORMA DA BASE DE BOMBEIROS	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	%	100,00	100,00
CRIACAO E IMPLANTACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.952.660,00

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação	INICIAL **Exercício:** 2026
Programa	RESERVA DE CONTIGENCIA
Código do Programa	9999
Unidade Responsável	SECRETARIA DE FINANCAS
Código da Unidade	02.03.00
Objetivo	RESERVA DE CONTIGENCIA
Justificativa	Reserva de contigência conforme determinado pelo art. 5º, III da LRF.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇAO A R.C.L.	%	0,50	0,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.400.000,00

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa OPERACOES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**500.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP		
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.800.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA		
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.300.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.600.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa PROCESSO LEGISLATIVO	
Código do Programa 0001	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.051 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**130.000,00**	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.079 MANUTENCAO DO PROCESSO DO PODER LEGISLATIVO		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.317.062,16**	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CM E DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**5.932.416,11**	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade 01.01.00		
ATIVIDADE: 2.099 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA		
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**350.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	7.729.478,27

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa GESTAO EXECUTIVA	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE		
Código da Unidade 02.01.01		
ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CHEFIA DO GABINETE		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.317.274,71**	

Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA		
Código da Unidade 02.01.02		
ATIVIDADE: 2.002 PROCURADORIA JURÍDICA		
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA		
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.054.954,58**	

Unidade Executora CONTROLE INTERNO		
Código da Unidade 02.01.03		
ATIVIDADE: 2.003 CONTROLE INTERNO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**243.927,34**	

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL		
Código da Unidade 02.01.04		
ATIVIDADE: 2.004 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**316.712,09**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.932.868,72

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**15.185.524,69**

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.007 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.355.000,00**

Unidade Executora FROTA MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.02.02	
ATIVIDADE: 2.011 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**106.000,00**

Unidade Executora CEMITERIO	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.026 CEMITERIO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**297.000,00**

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	17.943.524,69

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**3.515.600,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
ATIVIDADE: 2.090 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**22.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.537.600,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.030 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTES COMUNITARIO DA SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
60,00	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.692.142,26**

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
7,00	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	**7.050.604,06**

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.032 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
10,00	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R$	**26.092.637,64**

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**288.247,66**

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
1,00	PROGRAMA
Custo Financeiro para o Exercício R$	**20.000,00**

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	38.143.631,62

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE
Código da Unidade 02.04.02

ATIVIDADE: 2.040 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL E REABILITACAO

Código da Função 10.000 SAÚDE
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1,00	UNIDADE

Custo Financeiro para o Exercício R$ 1.683.770,40

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE
Código da Unidade 02.04.02

ATIVIDADE: 2.067 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA

Código da Função 10.000 SAÚDE
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100,00	PERCENTUAL

Custo Financeiro para o Exercício R$ 30.485.105,54

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE
Código da Unidade 02.04.02

ATIVIDADE: 2.068 MANUTENCAO DA REGULACAO DO SISTEMA

Código da Função 10.000 SAÚDE
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100,00	PERCENTUAL

Custo Financeiro para o Exercício R$ 34.556.616,41

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE
Código da Unidade 02.04.02

ATIVIDADE: 2.072 MANUTENCAO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

Código da Função 10.000 SAÚDE
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1,00	PROGRAMA

Custo Financeiro para o Exercício R$ 762.951,88

Unidade Executora FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE
Código da Unidade 02.04.02

ATIVIDADE: 2.098 RESTITUICAO DE VALORES NAO REPASSADOS SUS PAULISTA 2024

Código da Função 10.000 SAÚDE
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL — INICIAL

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60,00	PERCENTUAL

Custo Financeiro para o Exercício R$ 2.921.732,71

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	70.410.176,94

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE		
Código da Unidade 02.04.03		
ATIVIDADE: 2.042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
7.600,00	PROCEDIMENTOS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.116.750,99**	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE		
Código da Unidade 02.04.03		
ATIVIDADE: 2.043 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**311.431,17**	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE		
Código da Unidade 02.04.03		
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENCAO CONTROLE DE ARBOVIROSE - DENGUE		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
88.000,00	ATENDIMENTOS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.104.650,21**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.532.832,37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Unidade 02.04.04		
ATIVIDADE: 2.046 AQUISICAO DE MEDICAMENTO COM ACOES JUDICIAIS		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
7.000,00	ATENDIMENTOS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.223.142,70**	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Unidade 02.04.04		
ATIVIDADE: 2.075 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
144.000,00	ATENDIMENTOS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.113.662,09**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	5.336.804,79

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO	
Código da Unidade 02.04.05	
ATIVIDADE: 2.077 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**3.460.336,49**

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.460.336,49

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FMS - INVESTIMENTOS	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS		
Código da Unidade 02.04.06		
PROJETO: 1.006 ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
5,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**664.374,37**	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS		
Código da Unidade 02.04.06		
PROJETO: 1.017 ESTRUTURACAO ATENCAO PRIMARIA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
10,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**653.450,63**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.317.825,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa EDUCACAO - GESTAO E PLANEJAMENTO	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
Código da Unidade 02.05.01		
ATIVIDADE: 2.033 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.044.693,33**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.044.693,33

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.03		
ATIVIDADE: 2.071 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
5,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**17.592.786,07**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.06		
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**295.000,00**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.06		
ATIVIDADE: 2.050 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
4,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.705.398,00**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.06		
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
8,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**12.802.200,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	35.395.384,07

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.04		
ATIVIDADE: 2.073 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**21.857.632,89**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade 02.05.05		
ATIVIDADE: 2.076 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.010.400,00**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.07		
ATIVIDADE: 2.052 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - CRECHES		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**8.383.957,10**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.07		
ATIVIDADE: 2.053 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - PRE ESCOLA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**5.854.766,76**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.08		
ATIVIDADE: 2.054 REPASSE AO TERCEIRO SETOR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
2,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.750.000,00**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.08		
ATIVIDADE: 2.055 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - CRECHES		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.08		
ATIVIDADE: 2.055 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - CRECHES		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**835.591,83**	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL		
Código da Unidade 02.05.08		
ATIVIDADE: 2.056 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - PRE ESCOLA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
90,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**260.600,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	39.952.948,58

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0014	

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.069 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**
100,00	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R$	**8.967.447,78**

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	8.967.447,78

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR		
Código da Unidade 02.05.09		
ATIVIDADE: 2.057 MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.670.100,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.670.100,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA		
Código da Unidade 02.06.01		
PROJETO: 1.037 PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**47.274,50**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA		
Código da Unidade 02.06.01		
PROJETO: 1.046 APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI 14.399/2022		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**349.822,53**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA		
Código da Unidade 02.06.01		
ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.728.731,37**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA		
Código da Unidade 02.06.01		
ATIVIDADE: 2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.504.450,00**	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA		
Código da Unidade 02.06.02		
ATIVIDADE: 2.019 PALACIO DA CULTURA E CINEMA		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**433.947,37**	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA		
Código da Unidade 02.06.02		
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA		
Código da Unidade 02.06.02		
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**213.462,40**	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA		
Código da Unidade 02.06.02		
ATIVIDADE: 2.028 BIBLIOTECA		
Código da Função 13.000 CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**169.416,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.447.104,17

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.034 CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**357.000,00**	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.036 CONSELHO TUTELAR		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**394.000,00**	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.065 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**7.562.446,58**	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.100 MANUTENCAO VIDA LONGA		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**184.000,00**	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.101 MANUTENCAO DA POLITICA DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO DA MULHER V		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**110.000,00**	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.102 MANUTENCAO DA FRENTE DE TRABALHO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.07.01		
ATIVIDADE: 2.102 MANUTENCAO DA FRENTE DE TRABALHO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**80.000,00**	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Código da Unidade 02.07.02		
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLES		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**356.000,00**	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
Código da Unidade 02.07.03		
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**307.880,81**	

Unidade Executora MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
Código da Unidade 02.07.04		
ATIVIDADE: 2.103 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**100.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	9.451.327,39

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL	
Código do Programa 0018	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL		
Código da Unidade 02.08.01		
ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DA GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.101.335,59**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.101.335,59

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.003 OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**350.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.012 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
Código da Função 17.000 SANEAMENTO		
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**702.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.051 CONSTRUCAO DE PONTE DE MOBILIDADE URBANA SOB O RIO PARDO LEI 4412/25		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
0,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**350.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.052 CONSTRUCAO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS N.º974559/2024/MCIDADES/CAIXA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
25,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.830.455,53**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
PROJETO: 1.057 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFALTICO		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
50,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.375.714,36**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.713.983,97**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	9.322.153,86

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Código da Unidade 02.10.01		
ATIVIDADE: 2.020 MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA E ATENDIMENTO PRODUTORES RURAIS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**3.500.000,78**	

Unidade Executora ESTRADAS RURAIS		
Código da Unidade 02.10.02		
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS		
Código da Função 20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
325,00	KILÔMETROS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**712.000,00**	

Unidade Executora ESTRADAS RURAIS		
Código da Unidade 02.10.02		
ATIVIDADE: 2.049 CIDANANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO		
Código da Função 20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**50.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.262.000,78

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO		
Código da Unidade 02.11.01		
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.370.794,62**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO		
Código da Unidade 02.11.01		
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO POUPATEMPO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**266.000,00**	

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Código da Unidade 02.11.02		
ATIVIDADE: 2.049 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**236.000,00**	

Unidade Executora BANCO DO POVO		
Código da Unidade 02.11.03		
ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**163.372,14**	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		
Código da Unidade 02.11.04		
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.323.809,58**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.359.976,34

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
PROJETO: 1.042 PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
1,00	PESSOAS	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**50.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
PROJETO: 1.052 CONSTRUCAO CCI BAIRRO SAO JOSE		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**650.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
PROJETO: 1.053 CONSTRUCAO CRAS VILA FABIANO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**500.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.038 BENEFICIOS EVENTUAIS		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.384.725,50**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.039 REPASSE AO TERCEIRO SETOR		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
7,00	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.395.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.041 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.041 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**940.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.045 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**268.800,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.074 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**991.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade 02.12.01		
ATIVIDADE: 2.096 PROGRAMA LEITE DO IDOSO		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**980.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	7.159.525,50

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade 02.13.01		
PROJETO: 1.041 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**30.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**3.244.913,57**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.023 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN. DO VALE DO PARANAPANEMA		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**178.050,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade 02.13.01		
ATIVIDADE: 2.095 PROTECAO A CAUSA ANIMAL		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**320.000,00**	

Unidade Executora PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS		
Código da Unidade 02.13.02		
ATIVIDADE: 2.024 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS		
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.491.000,00**	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA		
Código da Unidade 02.13.03		
ATIVIDADE: 2.025 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: LIMPEZA PUBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA		
Código da Unidade 02.13.03		
ATIVIDADE: 2.025 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: LIMPEZA PUBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**9.802.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	15.065.963,57

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0024	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Código da Unidade 02.14.01		
ATIVIDADE: 2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**2.209.103,56**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.209.103,56

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Código do Programa 0025	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
Código da Unidade 02.15.01		
ATIVIDADE: 2.082 MANUTENCAO DOS DIREITOS PESSOAS C/ DEFIC E OU MOB R		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.405.461,49**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
Código da Unidade 02.15.01		
ATIVIDADE: 2.088 FORMACAO E EMPREGO PCD		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**52.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
Código da Unidade 02.15.01		
ATIVIDADE: 2.089 REPASSE AO TERCEIRO SETOR		
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.187.084,49**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.644.545,98

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade 02.16.01		
PROJETO: 1.050 IMPLEMENT. COMPL. ESPORTIVO PISTA DE ATLETISMO - FID		
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.813 LAZER		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
70,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**846.568,16**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade 02.16.01		
PROJETO: 1.054 IMPLEMENTACAO IRRIGACAO ESTADIO MUNICIPAL		
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**150.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade 02.16.01		
ATIVIDADE: 2.013 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTES E LAZER		
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**5.169.532,51**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	6.166.100,67

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
Código da Unidade 02.17.01		
PROJETO: 1.053 CONSTRUCAO ESCADARIA RECINTO JOSE ROSSO		
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**50.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
Código da Unidade 02.17.01		
PROJETO: 1.055 REFORMA E AMPLIACAO DA ANTIGA ESTACAO DE SODRELIA		
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**150.000,00**	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
Código da Unidade 02.17.01		
ATIVIDADE: 2.085 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.030.000,00**	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Código da Unidade 02.17.02		
PROJETO: 1.056 AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO DO PARQUE ECOLOGICO		
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**140.000,00**	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Código da Unidade 02.17.02		
ATIVIDADE: 2.060 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA		
Código da Função 25.000 ENERGIA		
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**3.610.000,00**	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN		
Código da Unidade 02.17.03		
PROJETO: 1.045 REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN		
Código da Unidade 02.17.03		
PROJETO: 1.045 REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**50.000,00**	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN		
Código da Unidade 02.17.03		
ATIVIDADE: 2.061 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSITO - DEMUTRAN		
Código da Função 26.000 TRANSPORTE		
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.436.272,87**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	9.466.272,87

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0028	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS		
Código da Unidade 03.01.01		
ATIVIDADE: 2.058 TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.470.000,00**	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS		
Código da Unidade 03.01.01		
ATIVIDADE: 2.083 ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**15.690.000,00**	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS		
Código da Unidade 03.01.01		
ATIVIDADE: 2.084 OBRAS E SERVICOS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**4.170.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	21.330.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	
Código do Programa 0029	

Unidade Executora ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS		
Código da Unidade 02.18.01		
ATIVIDADE: 2.062 ATIVIDADE DELEGADA		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**360.000,00**	

Unidade Executora ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS		
Código da Unidade 02.18.01		
ATIVIDADE: 2.097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**719.160,00**	

Unidade Executora TIRO DE GUERRA		
Código da Unidade 02.18.02		
ATIVIDADE: 2.091 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA		
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL		
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**230.000,00**	

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS		
Código da Unidade 02.18.03		
ATIVIDADE: 2.092 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS		
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL		
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**637.000,00**	

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL		
Código da Unidade 02.18.04		
ATIVIDADE: 2.093 MANUTENCAO DO CARTORIO ELEITORAL		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**6.500,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.952.660,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2025

Situação INICIAL	**Exercício:** 2026
Programa RESERVA DE CONTIGENCIA	
Código do Programa 9999	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Código da Unidade 02.03.01		
OP.ESPECIAL: 0.005 RESERVA DE CONTIGENCIA		
Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
100,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R$	**1.400.000,00**	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.400.000,00

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	351.313.722,93

Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇOMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
		02.02.02	Frota Municipal
		02.02.03	Cemitério
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Primaria
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS – Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS – Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica – Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica – Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica – FUNDEB 70% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário – Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura e cinema, museu histórico e biblioteca
	02.07		Secretaria de Assistência Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso – FMI
		02.07.04	Manutenção do Fundo Municipal da Mulher
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Tecnologia, Industria e Comercio
		02.11.01	Administração da Secretaria de Tecnologia, Industria e Comercio
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento de Tecnologia
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
	02.15		Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
		02.15.01	Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	02.16		Secretaria de Esporte e Lazer
		02.16.01	Administração da Secretaria de Esporte e Lazer
	02.17		Secretaria de Turismo
		02.17.01	Administração da Secretaria de Turismo
		02.17.02	Departamento de vias Urbanas e Iluminação Publica
		02.17.03	Departamento Municipal de Trânsito
	02.18		Secretaria de Governo e Relações Institucionais
		02.18.01	Administração da Secretaria de Governo e Relações Institucionais
		02.18.02	Tiro de Guerra

		02.18.03	Posto de Bombeiros
		02.18.04	Cartório Eleitoral
03			**AUTARQUIA**
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense – CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais